PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº1013/2001.

<u>SÚMULA</u>: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DO CLUBE DE MÃES CAMINHO DA ESPERANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o <u>Clube de Mães Caminho</u> <u>da Esperança</u>, com sede na Comunidade Rural Santa Cruz da Paineira, nesta Cidade de Floresta – MT.
- Art. 2º O Clube de Mães a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer Impostos Municipais.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, EM 22 DE MARÇO DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR

Prefeito Municipal

